

RESOLUÇÃO Nº 546, DE 11 DE JULHO DE 2007

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT – PDE para o exercício de 2007, de que trata a Resolução nº 537, de 11 de maio de 2007.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nºs 439 e 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2007 – PDE/2007, de que trata a Resolução nº 537/2007, mediante o remanejamento de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) do FAT – FOMENTAR – Médias e Grandes Empresas para a linha de Crédito especial FAT – TURISMO SENIOR, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIEL SOUSA DO NASCIMENTO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 13/ 07 / 2007 PÁG.(s) : 120 SEÇÃO 1
--

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 546, DE 11 DE JULHO DE 2007

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2007 - PDE/2007

R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	PDE APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 537/2007	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 546/2007			
		REMANEJAMENTO		ACRÉSCIMO DE NOVOS RECURSOS	NOVA PDE/2007
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
		(A)	(B)	(C)	(D)
PROGRAMAS	6.517.623.000		(50.000.000)	00	6.467.623.000
FAT - FOMENTAR	919.800.000		(50.000.000)	00	869.800.000
Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas – FAT – FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo.					
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	919.800.000		(50.000.000)	00	869.800.000
LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL	1.482.377.000	50.000.000	00	00	1.532.377.000
FAT – TURISMO SENIOR	-	50.000.000	-	-	50.000.000
Destinado à aquisição de pacotes turísticos nacionais por aposentados e pensionistas.					
TURISMO SENIOR		50.000.000	-	-	50.000.000
TOTAL DA PDE/2007	8.000.000.000	50.000.000	(50.000.000)	00	8.000.000.000